

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO LAGESPREVI MARÇO 2026

Realizada ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, com início às quinze horas, na sede do Lagesprevi. LISTA DE PRESENÇAS: Conselheiros: Sonia de Fátima Souza, Cleino Arruda de Souza, Josué Hebel Pires, Odila Maria Waldrich, Silvio Fernando Córdova Duarte, Viviane Teresinha Zapelini, Carlos Henrique Dias e Mara Silvana Branco Vieira. Do Instituto: a Presidente Lais Vieira Paim Monarin, Diretora Financeira Rosemeri Solek Martins, Diretor de Benefícios Amilton Werlich, Diretora Administrativa Michele de Fátima Vanin e Gerente Financeira Jessica de Oliveira Duarte. Pauta do dia: **1. Ata da reunião anterior.** Efetuada a leitura, é subscrita pelos membros. **2. Informativo Mensal 02/2026.** Enviado previamente, a diretora Michele solicitou a assinatura dos conselheiros para fins de ciência e arquivamento. Na sequência apresentou os dados mais relevantes: o total de beneficiários fechou em 1.417, não havendo registro de novos beneficiários no mês anterior. No que tange às contribuições de todos os fundos, o valor total consolidado foi de R\$ 5.757.673,58. Quanto ao aporte da Prefeitura, o montante fechou em R\$ 5.976.913,55, valor este que já considera a retenção de imposto de renda. Relativamente às compensações previdenciárias, reporta o envio de 590 processos. Sobre os requerimentos recebidos e pendentes de análise, o valor total a pagar é de R\$ 2.677.698,59, enquanto os requerimentos já aprovados perfazem o valor a pagar de R\$ 623.777,43. **3. Aposentadorias e Pensões.** Diretor Amilton apresenta o relatório das aposentadorias e pensões para o mês de março. **4. Parecer do Comitê de investimentos 02/2026.** Subscrito pelos membros. **5. Congresso de Investimentos.** A Conselheira Viviane divide o conhecimento obtido no congresso, relatando a participação em palestra sobre empréstimos consignados, destacando que vinte e quatro RPPS já utilizam a modalidade como "plano B" estratégico; cita a necessidade de monitoramento constante da Política de Investimentos e os impactos restritivos da Resolução nº 5.272. A Conselheira ressalta o nível de evolução do Instituto em comparação a outros regimes e enfatiza a urgência na busca pela certificação Pró-Gestão Nível 3, defendendo a obrigatoriedade da qualificação técnica de todos os servidores e conselheiros. Por fim, o conselheiro Carlos complementa e reforça que a prerrogativa de operacionalização previdenciária é do RPPS, cabendo ao Instituto negar documentações frágeis ou desorganizadas provenientes do RH e garantir a adequação dos fluxos externos para resguardar a responsabilidade dos conselheiros e garantir a segurança jurídica na concessão dos benefícios. Rosemeri discorre sobre as palestras que trataram do panorama de investimentos, ferramentas de controle e padrões éticos. Realiza a leitura do Artigo 8º da Lei nº 9.717/98, destacando que dirigentes e membros dos conselhos e comitês respondem diretamente por infrações administrativas. Reforça que, embora o contraditório e a ampla defesa sejam assegurados, a fiscalização recai sobre o CPF dos envolvidos, exigindo requisitos rigorosos de certificação e habilitação superior. Cita também que diversas palavras alertaram quanto ao conflito de interesses. Faz a leitura da lei, que cita que o conflito configura pela simples influência de interesses privados na função pública, independentemente de ganho financeiro ou dano ao patrimônio. A lei enumera condutas de risco, como o uso de informações privilegiadas e a relação com prestadores de serviço que possuam interesses em decisões e representação de interesses privados. Rosemeri também apresenta as consequências legais, tais como: demissão, pagamento de multa civil, ressarcimento integral de eventual dano e a suspensão de direitos políticos. Ressalta que os órgãos de controle fiscalizam não apenas as ações, mas também as omissões. Por fim, cita a cautela em eventos e no recebimento de brindes ou patrocínios de instituições financeiras, visando preservar a transparência e a imagem ética do Instituto. **Assuntos Gerais. Consignados.** Rosemeri apresenta a viabilidade e o risco operacional para implementar a modalidade. Explica que demandaria uma estrutura de pessoal e sistemas de controle que o Instituto não possui. Houve consenso do conselho que o custo de intermediação e o risco de inadimplência não compensam o retorno esperado, especialmente quando comparados a investimentos mais seguros e tradicionais. A modalidade será reavaliada em oportunidade futura. **Curso de Certificação.** Rosemeri apresenta os detalhes da nova modalidade de certificação oferecida pela ABIPEM, que substitui a prova tradicional pela conclusão de um programa de capacitação. Detalha os requisitos do curso: carga horária de 60 horas para conselheiros e 100 horas para membros do Comitê, com obrigatoriedade de visualização integral dos vídeos, participação em fóruns e aproveitamento mínimo de 70% na avaliação final. Ressalta que a plataforma possui mecanismos automatizados que impedem o avanço rápido ou a omissão de trechos, exigindo a resposta a questões interativas aleatórias. Todo o progresso é monitorado por relatórios de rastreabilidade. Cita também a diferença de investimento entre as modalidades: enquanto a prova por títulos custa R\$ 420,00, a certificação por curso totaliza R\$ 900,00. Diante do custo mais elevado, Rosemeri enfatiza a necessidade de consciência e compromisso institucional e recomenda, a quem não dispõe de rotina compatível com o curso de longa duração, a manutenção

do estudo preparatório e realização da prova. **SIRC.** Rosemeri esclarece sobre a situação contratual dos serviços de prova de vida e verificação de óbitos. Relata que existe um contrato vigente desde janeiro de 2025 que, devido a transições de pessoal na diretoria administrativa e à ausência de cadastramento de técnicos responsáveis pelo contrato na ocasião, o contrato não teve sua execução plenamente iniciada. Contudo, em virtude de orientações colhidas no congresso com a Cláudia da ASSIMPASC, o Instituto irá iniciar testes para a utilização de uma ferramenta dentro do sistema CADPREV, que permite o batimento automatizado da base completa de segurados. Explica que o Instituto aguarda o processamento da base total para validar a precisão dos dados fornecidos. Caso comprovado a eficácia dessa ferramenta gratuita, será fundamentado o cancelamento do referido contrato. **Instrução normativa sobre adiantamentos.** Rosemeri apresenta as atualizações da Instrução Normativa da Auditoria referentes ao regramento de diárias e adiantamentos. Cita que a nova normativa proíbe expressamente o custeio de despesas com bebidas alcoólicas, gorjetas, taxas de serviço, couvert artístico e quaisquer gastos de natureza recreativa ou de entretenimento. Eventuais taxas de serviço constantes em notas fiscais serão glosadas no momento do acerto de contas, cabendo ao autor do adiantamento o ressarcimento imediato de valores pagos. **Consultoria de Investimentos.** Rosemeri explica que toda a documentação pertinente para o procedimento da concorrência foi enviada em 10/03. No momento, aguarda-se retorno do setor de licitações para o prosseguimento do processo, realizando o acompanhamento regular via Betha Compras. **Ação Coletiva.** A presidente Laís trouxe ao conhecimento do Conselho uma decisão recente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) referente à tese jurídica que discute a consideração do período de contratação temporária como marco de ingresso no serviço público para fins previdenciários. Esclarece que o tema apresenta decisões divergentes inclusive dentro do próprio tribunal. Na sequência, firma o compromisso de acompanhar a referida ação e manter os conselheiros informados, uma vez que o reconhecimento do ingresso anterior à efetivação via concurso pode alterar significativamente o cálculo de benefícios e o tempo de contribuição dos segurados, embora, no momento, não haja impacto imediato em concessões em andamento no Instituto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a sessão dentro da atribuição, segundo art. 9º, VII do Regimento Interno Administrativo, da qual eu, Jessica de Oliveira Duarte lavei esta ata.

Rosemeri Solek Martins

Laís Vieira Paim Monarin

Michele de Fátima Vanin

Silvio Fernando C. Duarte

Odila Maria Waldrich

Mara Silvana Branco Vieira

Josué Hebel Pires

Carlos Henrique Dias

Sonia de Fátima Souza

Cleino Arruda de Souza

Jessica de Oliveira Duarte

Viviane Teresinha Zapelini

Amilton Werlich